



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 2 |
| Conselhos Municipais                     | 2 |
| Conselho Municipal de Educação - CME     | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.092, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.03 Departamento de Segurança  
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
529-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
3.000,00

Fonte 010000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.03 Departamento de Segurança  
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo De Bombeiros  
687-3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica - Intra-Orçam.  
3.000,00

Fonte 010000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 3.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### DECRETO Nº 6.093, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.03 Departamento de Segurança  
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
529-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.000,00

Fonte 010000000 Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 3 de 7

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo  
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito  
02.09.03 Departamento de Segurança  
06.181.0066.2.100 Manutenção do Corpo de Bombeiros  
687-3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica - Intra-Orçam 1.000,00  
Fonte 0100000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 1.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### DECRETO Nº 6.098, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com

fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.180, de 24 de agosto de 2018;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.08 Secretaria de Agricultura E Meio Ambiente  
02.08.02 Departamento do SERM  
04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais  
480-3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total da Suplementação 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo  
02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
02.08.02 Departamento do SERM  
04.122.0062.2.096 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens Municipais  
482-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica 15.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total da Suplementação 15.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 4 de 7

São José do Rio Pardo, 19 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Educação - CME

### RESOLUÇÃO CONJUNTA CME/FME Nº 46, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Altera a Resolução Conjunta CME/FME nº. 45, de 06 de novembro de 2019, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.”*

O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, no Art. 7º da Lei Municipal nº. 4.578, de 13 de novembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação deste território e ainda no Art. 1º e 2º, em seu Inciso I, da Lei Municipal nº 2.107, de 28 de novembro de 1996 e a Meta 09, do seu Plano de Ações, juntamente com o Fórum Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, RESOLVE alterar o Artigo 1º da resolução que especifica o caput deste dispositivo, ficando

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação de São José do Rio Pardo, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2019, com abertura às 18h, da sede da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, localizada na Praça dos Três Poderes, nº. 02, Centro – nesta Comarca, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de novembro de 2019.

MILTON HERRERA P. ROMERO

Presidente

CME

ANA LÚCIA PORFÍRIO

Coordenadora Geral

FME

### PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2019

#### A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
  - providências em relação a serviços de limpeza e roçamento, em local que especifica;
  - o plantio de árvores no centro da nossa cidade;
  - a instalação de academia ar livre no bairro Carlos Cassuci;
  - a poda de árvore na Avenida Independência;
  - análise do anteprojeto de lei que “Dispõe e disciplina as atividades dos serviços de Bombeiro Civil para atuar em estabelecimentos ou eventos de grande concentração popular no âmbito municipal”.
- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo a manutenção de estrada rural que especifica.
- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo: 1) a tomada de providências com relação a mato alto no Distrito Industrial; 2) a realização de tapa-buracos em bairro que especifica; 3) a realização de serviços de tapa buraco na Rua José de Souza Guimarães; 4) a manutenção da iluminação da praça



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 5 de 7

central do bairro Vale do Redentor; 5) o recapeamento da Rua José Fagiolo; 6) a verificação da possibilidade de realizar tapa-buracos em via que especifica; 7) a verificação da possibilidade de realizar tapa-buracos em via que especifica; 8) a tomada de providências com relação a buraco na Rua Fausto Della Torre Grassi.

- À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sugerindo a instalação de lombada na Rua Floriano Folharini.

- À Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP), sugerindo: 1) a manutenção da Avenida Independência, em trecho que especifica, após intervenção da autarquia; 2) a manutenção da Rua Dr. Benedito R. Nogueira, em trecho que especifica, após intervenção da autarquia; 3) a verificação da qualidade da água fornecida ao bairro Vale do Redentor.

- À Rádio Difusora de São José do Rio Pardo, sugerindo a disponibilização de Programa à Câmara Municipal, no formato do Programa “Fala Prefeito”.

### B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou envio:

- a responsabilidade pela poda de árvore nativa com iminente risco de queda sobre casas, em local que especifica;

- recapeamento das vias do bairro Natal Merli;

- de cópia do termo de responsabilidade sobre material permanente recebido pela Secretaria Municipal de Saúde;

- o Decreto nº 6.068/19, que “Dispõe sobre recesso de final de ano e dá outras providências”;

- o desempenho das atividades da Secretária Municipal de Saúde;

- bancos que estão na dívida ativa do município;

- uso de crachá identificador na Farmácia Municipal;

- de cópia da guia de transferência de bem patrimonial referente ao veículo da saúde que especifica;

- responsabilidade pelo material permanente do Almoxarifado Municipal;

- pronunciamento do Prefeito Municipal no Programa “Fala Prefeito”;

- o descumprimento da Lei Municipal nº 5.135/2018, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de certidão negativa de atendimento na rede pública e privada de saúde de São José do Rio Pardo, e dá outras providências”;

- Inventário de Bens Patrimoniais;

- o Decreto nº 6.067/2019, referente ao contingenciamento de gastos;

- de cópia do Termo Geral de Responsabilidade pela guarda e uso de bem relacionado as secretarias municipais que especifica;

- providências tomadas quanto a limpeza de terrenos que especifica;

- construções realizadas em área pública que especifica, reiterando o requerimento nº 1000/2019;

- o Processo Seletivo nº 002/2017, reiterando o requerimento nº 1017/2019;

- a dívida ativa do município;

- o Programa Melhor Caminho para asfaltamento de via rural que especifica;

- Termo de Ajustamento de Conduta referente a utilização irregular de ônibus escolares;

- nomeação para cargos de confiança, após publicação de decreto de contingenciamento de gastos;

- lista de espera por vagas em creches e escolas da rede municipal, reiterando o requerimento nº 1068/2019;

- notificação de empresa responsável pelo asfaltamento de via que especifica;

- prolongamento da Rua Comendador José Garcia, na Chácara Lasmar;

- terreno institucional, utilizado por particulares, no Bairro Fartura;

- notificação de empresa responsável pela construção do ESF São José;

- de projeto da quadra coberta do bairro Carlos Cassucci;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 6 de 7

- sobre a existência de data prevista para manutenção da estrada rural de acesso à Santa Manoela;

- de cópia de relatórios de visita de nutricionistas às Unidades Escolares de nosso município;

- sobre a normalização dos atendimentos nos ESF's.

- Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando informações sobre melhorias na rua não pavimentada que dá acesso à Creche /EMEI Alice Villela Pereira Dias.

- Ao Executivo Municipal e à Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP), solicitando informações sobre a possibilidade de alteração da metodologia para cobrança das tarifas de água.

- Ao Setor Jurídico do Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre ações judiciais movidas contra a Prefeitura Municipal e suas autarquias.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando informações sobre: 1) a responsabilidade pela poda de árvore nativa com iminente risco de queda sobre casas, em local que especifica; 2) os critérios para definição de estradas rurais que recebem melhorias.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, solicitando informações sobre prazo para realização de obra para conter erosão em calçada e rua que especifica.

- À Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, solicitando informações sobre o prazo para início de atendimento no ESF do bairro Natal Merli.

- À Vigilância Sanitária, solicitando informações sobre: 1) problemas de infiltração no prédio da Farmácia Municipal; 2) a Licença de Funcionamento do prédio do PSF do Jardim São José.

- À Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, solicitando: 1) o envio de relação de cargos de confiança e em comissão da referida Autarquia; 2) sobre atraso no pagamento dos servidores da referida Autarquia.

- À Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo (SAERP), solicitando: 1) o envio de relação dos telefones corporativos da autarquia;

2) informações sobre fornecimento de água com ar aos municípios.

- À CPFL Leste Paulista, solicitando informações sobre substituição de poste na Rua José Gonçalves da Rita.

- Ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), solicitando informações sobre a falta de iluminação na Avenida Brasil, em trecho que especifica.

- Ao Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista, solicitando informações sobre a data de retirada de medicação de alto custo.

- À Direção do Campus da UNIP Rio Pardo, solicitando informações sobre poda técnica de árvore nativa, com iminente risco de queda sobre casas, em local que especifica.

- Ao Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo, solicitando: 1) o envio de cópia atualizada do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; 2) informações sobre disponibilização de informações oficiais do sindicato.

- Ao Supermercado Solar, solicitando informações sobre demarcação de vagas para portadores de deficiência e mobilidade reduzida no estacionamento do referido estabelecimento.

- À empresa VIVO, solicitando informações sobre a possibilidade de disponibilização de internet nos pontos de táxi de São José do Rio Pardo que especifica.

### C) PROJETOS APROVADOS

#### DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 176, de 31 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita para Incremento Temporário da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar"

- Projeto de Lei nº 177, de 01 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para criação de ficha orçamentário para custeio de atenção à Saúde Bucal"

- Projeto de Lei nº 178, de 01 de novembro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 253

Página 7 de 7

2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para conserto do ônibus do Transporte da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde”

- Projeto de Lei nº 179, de 01 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação da receita de multa de trânsito, para aquisição de material e serviços para sinalização viária”

- Projeto de Lei nº 181, de 05 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 415, de 27 de abril de 1964, que cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo”

- Projeto de Lei nº 186, de 12 de novembro de 2019, que “Altera a Lei Municipal nº 5.363, de 10 de julho de 2019 que Institui a Campanha Rio Pardo contra o Aedes Aegypti e dá outras providências”

### DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 32, de 05 de novembro de 2019, que “Atribui o nome de “Espaço Comunitário Meu Tesourinho” à área verde localizada no Jardim Eunice nesta cidade de São José do Rio Pardo”

- Projeto de Lei nº 33, de 05 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre a atribuição do nome de AVENIDA WALDO ARCANJO JUNQUEIRA à Estrada Municipal localizada no entroncamento das Rodovias SP-350 e SP-207 até a entrada do “Parque de Exposições” da Prefeitura Municipal, neste Município de São José do Rio Pardo”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br);

E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente